



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola Espaço Infantil		
EMENTA: Credencia a Escola Espaço Infantil, de Fortaleza-Ce., e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, com validade até 31.12.2003.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 99302356-8	PARECER Nº 0426/2000	APROVADO EM: 08.05.2000

I – RELATÓRIO

Helderiza Maria Diniz Queiroz, diretora da Escola Espaço Infantil, em Fortaleza, através do Processo Nº 99302356-8, solicita a este Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Os pedidos de credenciamento de instituição de ensino e de autorização de cursos de educação infantil e ensino fundamental estão amparados pelos artigos 163 e 164, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifico que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que voto favoravelmente ao credenciamento da Escola Espaço Infantil e à autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, com validade até 31.12.2003.

Recomendo à escola supracitada matricular alunos na 8ª série, somente após o seu reconhecimento.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0426/00

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de maio de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0426/2000
SPU Nº 99302356-8
APROVADO EM: 08.05.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC